SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARAMUNICIPALDECABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB 19 de outubro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira Presidente
Ver. Wagner Rogério Fernandes Silva (1°Vice-Presidente)
Ver.Alex Lucena(2°Vice-Presidente)
Ver. Edglêi Ramalho (1° Secretário)
Ver. Fabrício Magno (2° Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Fabrício Magno – União Brasil	Ver.Bira Carvalho –Avante
Ver.Herlon Cabral - PL	Ver.EdglêiRamalho – Solidariedade
Ver.Saulo Dantas - Solidariedade	Ver.Enrique Douglas – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Fernando Sobrinho - União Brasil	Ver.Fabrício Magno –União Brasil
Ver.Enrique Douglas - Avante	Ver.Júnior Datele –MDB
Ver.Lucas Lopes - Avante	Ver.Saulo Dantas - Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICASPÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Bira Carvalho - Avante	Ver.Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver.Enrique Douglas – União Brasil	Ver.Júnior Paulo – Solidariedade
Ver.Moisés" do Meninas Bar" - Avante	Ver.Edglêi Ramalho – Solidarieade

CONSELHO DE ÉTICAE DECORO PARLAMENTAR

	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Edglêi Ramalho – Solidariedade	Ver.Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver.Júnior Paulo -Solidariedade	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver.Lucas Lopes - - Avante

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARAMUNICIPALDECABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei n° 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), 19 de outubro de 2026
EDIÇÃOEXTRAORDINÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 199/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o previsto na Lei Municipal nº 2.063, de 20 de março de 2020, alterada pela Lei nº 2.445, de 21 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Atividades de Plenário – GAP** aos servidores desta Casa Legislativa, os quais além das suas atividades rotineiras em horário normal de expediente, desempenham suas atividades funcionais, em horário noturno, durante a realização das sessões plenárias desta Casa Legislativa, exclusivamente, para os serviços de apoio e assessoramento da Mesa Diretora para o funcionamento do Plenário, abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	André Luiz dos Santos Silva	2285
2	Flávia Lima de Paula	2267
3	Gustavo Henrique de Medeiros	2129
4	Gilson Gomes da Silva	2332
5	Iris Cristina Macêdo de Farias	2169
6	Joyce Valery Serafim Galdino	2263
7	Kelly Nóbrega Andrade	2307
8	Luiz Portugal Fernandes Neto	2288
9	Lucas Rodrigues Lacet de Barros	2294
10	Maria José de Lima Miranda	2117
11	Márcia Cristina Costa de Lima	2361
12	Vina Lúcia Carvalho Ribeiro	2281

Art. 2º A GAP será paga ao servidor no período de sessão legislativa ordinária, sendo suspensa automaticamente no período de recesso parlamentar, ressalvado se houve a convocação de sessão legislativa extraordinária da Câmara Municipal no período respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 01 de outubro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente